



Estado de Santa Catarina

Nº 687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1.219/95.

**ALTERA QUADRO DE VAGAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

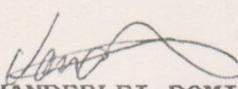
VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

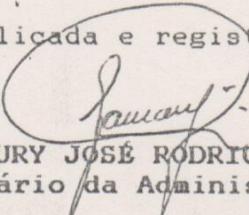
**Art. 1º** - Ficam alterados o **QUADROS DE VAGAS** (Quadros Permanentes e Quadros em Comissão), da Lei Municipal nº 1.129/93, de 25 de Maio de 1.993, que dispõe sobre os Cargos e Empregos da Administração Direta do Município, de acordo com o especificado nos Quadros em Anexos, partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 21 de Março de 1.995.  
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação

  
**VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**AMAURY JOSÉ RODRIGUES**  
Secretário da Administração